

Memória, Tecnologia e Cultura na Organização do Conhecimento

Organizadores: Fabio Assis Pinho  
José Augusto Chaves Guimarães



ISKO-BRASIL

**FABIO ASSIS PINHO**  
**JOSÉ AUGUSTO CHAVES GUIMARÃES**  
**Organizadores**

**MEMÓRIA, TECNOLOGIA E CULTURA NA  
ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO**



**RECIFE, PE**  
**2017**

© 2017 A reprodução desse livro na íntegra ou em parte é permitida, desde que citados os créditos.  
Proibida a venda.

### Comissão Organizadora

José Augusto Chaves Guimarães  
Renato Rocha Souza  
Fabio Assis Pinho (Presidente)  
Helen de Castro Silva Casarin

### Comissão Científica

Ana Cristina Albuquerque	Marcílio de Brito
Benildes Maculan	Marcos Luiz Cavalcante de Miranda
Brigida Cervantes	Maria Aparecida Moura
Carlos Cândido de Almeida	Maria Elizabeth B. C. de Albuquerque
Carlos Marcondes	Maria Luiza Almeida Campos
Célia da Consolação Dias	Mariângela Spotti Lopes Fujita
Cristina Dotta Ortega	Marilda Lopes Ginez de Lara
Deise M. A. Sabbag	Marisa B. M. Bräscher
Dulce Amélia de Brito Neves	Murilo Artur Araújo da Silveira
Evelyn G. D. Orrico	Natália Bolfarini Tognoli
Fabiano Ferreira de Castro	Rodrigo de Sales
Fabio Assis Pinho	Rodrigo Rabello da Silva
Johanna Wilhelmina Smit	Suellen Oliveira Milani (Presidente)
Leilah Santiago Bufrem	Thiago Henrique Bragato Barros
Ligia Maria Arruda Café	Vânia Mara Alves Lima
Luciana de Souza Gracioso	Vera Dodebei
Luciane Paula Vital	

**Coordenação Editorial:** Francisco Arrais Nascimento

**Capa:** Maíra Fernandes Alencar

**Revisão textual:** Os autores

M533 Memória, tecnologia e cultura na organização do conhecimento.  
/ Fabio Assis Pinho, José Augusto Chaves Guimarães,  
organizadores. – Recife, PE : Ed. UFPE, 2017.

vi, 409 f. ; 30 cm. – (Estudos Avançados em Organização do  
Conhecimento ; v. 4)

Livro eletrônico.  
ISBN: 978-85-415-0913-8

1. Ciência da Informação. 2 Representação do  
Conhecimento. I. Pinho, Fabio Assis (*Org.*). II. Guimarães, José  
Augusto Chaves (*Org.*). III. Congresso Brasileiro em Organização  
e Representação do Conhecimento (4. : 2017 : Recife, PE). IV.  
Série.

CDD 020

---

# A Qualidade do Tesouro da Corte Interamericana de Direitos Humanos como Instrumento de Organização da Informação e do Conhecimento

*The Thesaurus' Quality of Inter-American Court of Human Rights as an Instrument for Information and Knowledge Organization*

---

Maria Guiomar da Cunha Frota (1), Ana Cláudia Ribeiro (2), Pablo Gomes (3)

(1) Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha - Belo Horizonte - Minas Gerais - Brasil, guiomar@eci.ufmg.br.

## Resumo

O campo de Direitos Humanos, de acordo com a literatura especializada, divide-se em quatro dimensões: 1) civil e política; 2) econômica, social e cultural; 3) coletiva e difusa; 4) plural e global. Sabendo que essas dimensões dividem e subdividem a área em grupos, verificou-se a necessidade de analisar se o Tesouro da Corte Interamericana de Direitos Humanos representa adequadamente a área, com qualidade informacional. O objetivo é apontar elementos que possam contribuir com o aperfeiçoamento do Tesouro da Corte. Os procedimentos metodológicos partem da coleta de termos relativos aos Direitos Humanos e seguem para o cotejo do vocabulário do Tesouro com as Dimensões dos Direitos Humanos, para verificação de coerência e formação de termos gerais e específicos. Na análise dos resultados constatou-se incoerência ou incompletude em relação à literatura e os relatórios da ONU, além da formação inadequada de termos gerais e específicos para representar as dimensões dos Direitos Humanos. Também ocorre falta de coerência entre conceitos, bem como o emprego de termos que estão em desuso na área. A conclusão recomenda revisão do Tesouro, para melhorar os relacionamentos entre termos e a adequação com a linguagem especializada.

**Palavras-chave:** Linguagens Documentárias; Tesouro; Qualidade na Representação da Informação; Corte Interamericana de Direitos Humanos; Direitos Humanos.

## Abstract

The field of Human Rights, according to the specialized literature, is divided into four dimensions: 1) civil and political; 2) economic, social and cultural; 3) collective and diffuse; 4) plural and global. Knowing that these dimensions divide and subdivide the area into groups, it was necessary to analyze whether the Thesaurus of the Inter-American Court of Human Rights adequately represents the area, with informational quality. The objective is to identify elements that may contribute to the improvement of the Court Thesaurus. The methodological procedures start from the collection of terms related to Human Rights and follow to the comparison of the Thesaurus vocabulary with the Dimensions of Human Rights, to verify consistency and formation of general and specific terms. In the analysis of the results, there was inconsistency or incompleteness in relation to the UN literature and reports, as well as the inadequate formation of general and specific terms to represent the dimensions of Human Rights. There is also a lack of coherence between concepts, as well as the use of terms that are out of use in the area. The conclusion recommends revision of the Thesaurus, to improve the relationships between terms and adequacy with the specialized language.

**Keywords:** Documentary Languages; Thesaurus; Quality in Information Representation; Inter-American Court of Human Rights; Human Rights.

## 1 Introdução

O presente artigo pretende investigar se o Tesouro da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) representa adequadamente as dimensões de Direitos Humanos recorrentes na literatura do campo.

O processo de internacionalização dos direitos humanos não se limita apenas aos espaços territoriais dos estados membros de organizações internacionais. No sistema jurisdicional internacional está disposta uma subdivisão do Direito Internacional, que propõe a proteção internacional dos direitos humanos, por intermédio de uma jurisdição regional. Na América Latina duas instituições centrais do processo de regionalização são a Comissão e a Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Corte é um

órgão jurisdicional supranacional, que atua nos casos de violação dos direitos humanos praticados pelos estados partes da Convenção Americana. A Corte não é um órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA), mas sim da Convenção Americana, sendo independente e autônoma. É destinada à promoção dos direitos humanos no continente americano, a qual possui competência estabelecida pelos estados membros para interpretar a Convenção (MAEOKA; OLIVEIRA, 2009, p. 230).

A Corte tem competência consultiva – para interpretar tratados em matéria de direitos humanos, como a própria Convenção Americana –, e contenciosa – quando a lide concerne à violação por parte de um dos estados membros da Convenção Americana. Sua

primeira opinião consultiva foi em 1980 e sua primeira sentença em 1987. O Estado que ratifica a Convenção aceita automaticamente a competência consultiva da Corte, mas a aceitação da competência contenciosa é facultativa e poderá ser realizada posteriormente. Conforme FROTA e NETO (2013, p. 320):

Currently, of the 25 States that ratified the Convention, 21 recognize the jurisdiction of the Inter-American Court. As such, only Dominica, Grenada, Barbados, and Jamaica do not recognize the Court's jurisdiction, even having ratified the Pact of San José in Costa Rica.

Maeoka (2009, p. 6178) exalta a relevância da justiça internacional na proteção dos direitos humanos, devido à sua atuação para garantir e conceder acesso à justiça quando esta é negada pelos Estados, suprindo a deficiência doméstica que inviabiliza o recurso ao judiciário nacional.

A leitura dos julgados da Corte Interamericana revela, na prática, como a proteção internacional dos direitos humanos faz-se presente e importante no contexto dos países americanos. Cada atuação viabiliza a introdução de mudanças internas que convergem para reduzir ou eliminar situações de violação e, conseqüentemente, fortalecer a proteção dos direitos humanos. À luz do caráter complementar da jurisdição internacional, constata-se a promoção do acesso à justiça em diversas oportunidades em que a justiça interna mostrou-se insuficiente para a efetiva proteção dos direitos humanos (MAEOKA; OLIVEIRA, 2009, p. 243).

Constata-se grande progresso a partir da criação da Comissão e da Corte Interamericana, possibilitando reformas legislativas e melhorias nas políticas públicas de cada estado membro.

No campo da organização do conhecimento, com intuito de melhorar a comunicação mediada por Tecnologias da Informação, a CIDH decidiu pela criação de um Tesouro que tornasse mais eficiente a relação dos usuários com os sistemas de informação. De acordo com a Corte... (2017):

Este tesouro foi construído como um instrumento para facilitar o uso de tecnologias da informação, para auxiliar na gestão do conhecimento sobre Direitos Humanos e para uma maior comunicação e integração entre os usuários da Biblioteca da Corte e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos (tradução nossa).

Isso indica preocupação da Corte quanto a interação com os usuários no momento da recuperação das informações sobre Direitos Humanos. Outra finalidade apontada é que o tesouro seja “uma referência conceitual útil para orientar e facilitar a seleção, recuperação, análise, indexação e divulgação de documentação sobre Direitos Humanos” (CORTE..., 2017. Grifo nosso). Por referência conceitual, a CIDH entende um constructo teórico que auxilie no entendimento conceitual dos Direitos Humanos e a sua construção estrutural.

Para cumprir sua função de Linguagem Documentária e, mais especificamente, corresponder à sua pretensão de ser uma referência conceitual, é necessário que este instrumento esteja devidamente atualizado com o desenvolvimento que ocorre na literatura da área de Direitos Humanos. A estagnação colocaria em risco tanto um objetivo como o outro, pois os dois dependem de uma vigilância aos termos e conceitos que estão sendo utilizados.

Dessa forma, coloca-se como questão para esse trabalho: o Tesouro da CIDH representa adequadamente as dimensões dos Direitos Humanos recorrentes na literatura do campo? Essa questão inicial foi traçada para nortear um estudo sobre a relação do desenvolvimento do campo dos Direitos Humanos, visto pela literatura da área, e o acompanhamento realizado pela equipe de gestão do Tesouro da CIDH sobre o instrumento.

Na direção apontada pela questão parece claro que o objetivo principal seja apontar elementos que possam contribuir com o aperfeiçoamento do Tesouro da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

## 2 O Papel das Linguagens Documentárias

As Linguagens Documentárias (LD) são instrumentos utilizados pelos profissionais da informação para traduzir o conteúdo dos documentos da Linguagem Natural (LN) – aquela na qual o documento foi escrito – para uma linguagem padronizada no momento da indexação. Essa ação é lembrada pelo próprio conceito de representação da informação, explicado por Novellino (1996, p. 36) como “a substituição de uma entidade linguística longa e complexa – o texto do documento – por sua descrição abreviada”. O documento nesse caso seria a entidade linguística longa, os termos da LD seriam a descrição abreviada.

A LD possui a função de tornar padronizada a linguagem, como apontado anteriormente, transformando-a em um sistema de informação. Entretanto, essa padronização não é uma obrigatoriedade para a indexação, podendo a LN ser tomada como a linguagem de indexação. Contudo, devem ser observadas as vantagens do uso da LD em relação à LN. Lange (2001, p. 114) afirma que:

Para a indexação não é recomendado o uso de linguagem natural, pois podem ocorrer problemas na recuperação da informação, tais como sinonímia, ambiguidade semântica causada por homógrafos; ambiguidade semântica inerente nas disciplinas de humanas; ambiguidade contextual, resultando em falsas diminuições, e na falta de habilidade para formular pesquisas genéricas.

Portanto, a padronização de LD está diretamente relacionada à intenção de evitar sinonímia, homografia, ambiguidades e outros problemas que se interpõem com o uso da LN. Dentre outras características, a LN também é mutável, dinâmica e heterogênea, reforçando

os problemas identificados por Lange. Mas a existência de uma LD para o sistema de informação ainda não acaba por si só com os problemas de comunicação. É necessário que exista uma LD adequada para a especialidade que se pretende indexar.

A inexistência de uma LD ou o uso de uma LD genérica podem causar problemas maiores que a utilização da LN, pois os indexadores terão dificuldade no momento de interpretar e selecionar um termo adequado para tradução da LN em LD, provocando erros, equívocos ou a colocação de termos gerais no lugar de termos específicos inexistentes no vocabulário do instrumento escolhido. Cintra et al. (2002) esclarecem que é fundamental a existência das especificidades de um determinado domínio, pois a LD deve corresponder a área especializada, com intuito de melhorar a organização da informação com os instrumentos de representação.

Todo trabalho com LD se dá em razão de tornar mais eficiente a comunicação entre sistema de informação e usuário, pois quando se padroniza a forma de entrada de termos para uma pesquisa por assunto, o usuário e o sistema passam a conversar na mesma língua. De acordo com Borba, Van Der Laan e Chini (2012, p. 29) “as linguagens documentárias (LD) estão intimamente ligadas à comunicação da informação e, metaforicamente, podem ser consideradas como a ponte entre a informação e o usuário que a necessita”. Reduz-se, dessa forma, os ruídos de comunicação para aumentar a eficiência na recuperação da informação.

### 3 Qualidade na Indexação

Na perspectiva da NBR ISO 9001:2000 (ASSOCIAÇÃO..., 2000) o conceito de qualidade está relacionado diretamente às características de um produto ou serviço para que ele satisfaça às necessidades e, principalmente, às expectativas do cliente. Um conceito abrangente da área de informação associa qualidade a “um atributo de produtos e serviços que atendem às necessidades de quem os usa” (MOURA, 1996, p. 2). Neste âmbito, o produto ou serviço é o documento indexado com base no tesauro. A qualidade da indexação pode ser avaliada de acordo com o grau de dificuldade para recuperação dos documentos.

O processo de indexação é permeado pela subjetividade do profissional que, como ser humano, está influenciado por elementos do âmbito institucional e do contexto sociocultural. Mas, para além da subjetividade do indexador, é necessário atentar que a qualidade final da representação temática da informação também é influenciada pelos instrumentos de representação, como as Linguagens Documentárias utilizadas. Portanto, a qualidade da indexação pode ser influenciada por diversas causas, dentre elas a atualização e adequação do instrumento utilizado.

Lancaster (2004 p. 85) relata que “uma ‘falha’ pode ocorrer na fase de análise conceitual e também na tradução” e assim alterar a qualidade da representação. No que se refere à etapa de tradução, essas falhas podem estar diretamente ligadas à LD, pois a relação dos conceitos selecionados no documento e colocados na forma da LN devem corresponder aos termos da LD. Não havendo essa correspondência podem ocorrer problemas na recuperação, por isso a necessidade de uma LD bem estruturada e que traga a especificidade da área do conhecimento à qual está relacionada.

Pensando nas falhas que podem ocorrer, Lancaster (2004, p. 85) identifica duas etapas no processo de indexação, a análise conceitual e a tradução:

As falhas na análise conceitual seriam de dois tipos:

1. Deixar de reconhecer um tópico que se revista de interesse potencial para o grupo de usuário atendido.
2. Interpretar erroneamente de que trata realmente um aspecto do documento, acarretando a atribuição de um termo (ou termos) inadequado.

As falhas de tradução também seriam de dois tipos:

3. Deixar de usar o termo mais específico disponível para representar o assunto.
4. Empregar um termo que seja inadequado para o conteúdo temático devido à falta de conhecimento especializado ou por causa de desatenção.

Uma das possíveis falhas da etapa de tradução se refere à LD utilizada, pois no caso de inexistência de termos mais específicos ou adequados, o indexador será obrigado a utilizar termos gerais ou inadequados.

Araújo Junior (2007) caracteriza os fatores que podem influenciar a “boa indexação”, os quais podem ser ligados ao: a) indexador; b) vocabulário; c) documento; d) ambiente. Todos os fatores mencionados são influenciadores da qualidade da indexação e novamente nota-se a presença da LD quando abordado o fator vocabulário.

Na literatura apresentada fica evidente a relação da LD com a qualidade da indexação e com a recuperação da informação. Isso significa que o processo de comunicação do usuário com o sistema de informação pode ser comprometido pela adoção de uma LD inadequada para a área específica que se pretende representar. É necessário que a LD seja uma representação da realidade da área.

### 4 Os Direitos Humanos e suas Dimensões

Os direitos fundamentais não surgiram ao mesmo tempo, mas em períodos diferentes, conforme a demanda nas sociedades em cada época. Assim, nos textos jurídicos e acadêmicos, utilizava-se o termo gerações de direitos humanos. Como o surgimento de novas gerações não ocasionou a extinção das

anteriores, os pesquisadores passaram a adotar o termo dimensão, por compreender que não ocorre uma sucessão desses direitos, uma vez que todos coexistem.

Os direitos fundamentais de primeira dimensão referem-se às liberdades individuais, incluindo direitos civis e políticos, considerados em várias declarações e constituições de diferentes países. De acordo com Sarlet (2007) assumem particular relevo no rol desses direitos, especialmente pela sua inspiração jusnaturalista, os direitos à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei. São, posteriormente, complementados por um leque de liberdades, incluindo liberdade de expressão e de participação política.

Bonavides (2010), assinala que esses direitos, correspondem à fase inicial do constitucionalismo ocidental, mas que continuam a integrar os catálogos das Constituições no limiar do século XXI, ainda que lhes tenha sido atribuído, por vezes, conteúdo e significado diferenciados.

Os direitos fundamentais de segunda dimensão estão atrelados aos direitos sociais, econômicos e culturais, estes direitos são distintos aos da primeira dimensão, exigindo uma atuação positiva do Estado para garanti-los. Tratam-se de direitos básicos, relacionados à sobrevivência e ao bem-estar social, como por exemplo os direitos: à saúde, à educação e ao trabalho. Uma vez que foram declarados os direitos de primeira dimensão demandam uma não intervenção, por exemplo não cercear a liberdade de expressão. Já na segunda dimensão o Estado deve assegurar aqueles direitos atuando por exemplo na destinação de recursos para a educação.

Os direitos de terceira dimensão são caracterizados como os direitos coletivos e difusos, direitos de solidariedade. Esses direitos dizem respeito à proteção de grupos de pessoas (família, povo, nação), não se enquadrando nem no público, nem no privado. Bonavides (2010) conceitua esses direitos como sem fronteiras, chamados de "solidariedade planetária", como por exemplo: os testes nucleares, poluição industrial, contaminação de fontes de água potável, controle exclusivo sobre patentes de remédios e as ameaças das nações ricas aos povos que se movimentam em fluxos migratórios (por motivos políticos ou econômicos), independentemente de onde ocorram, constituem ameaças aos direitos atuais e das gerações futuras. O direito a um meio ambiente não degradado já se incorporou à consciência internacional como um direito "planetário". A terceira dimensão leva a universalização dos direitos fundamentais, há relação entre a primeira e a segunda dimensão, pois expande esses direitos, não apenas para um grupo, classe, mas para todos os seres humanos.

Sarlet (2007) observa que os direitos da primeira dimensão e também os direitos sociais se reportam à

pessoa individual, não podendo ser confundidos com os direitos coletivos. Os direitos de segunda dimensão podem ser considerados uma densificação do princípio da justiça social, além de corresponderem às reivindicações das classes menos favorecidas, de modo especial da classe operária, a título de compensação, em virtude da extrema desigualdade que caracterizava e caracteriza, as relações com a classe empregadora, notadamente detentora de um maior ou menor grau de poder econômico.

O autor Bonavides (2010) se posiciona a favor do reconhecimento de uma quarta dimensão, sendo esta o resultado da globalização dos direitos fundamentais, no sentido de uma universalização no plano institucional, que corresponderia à derradeira fase de institucionalização do Estado Social. A quarta dimensão é composta pelos direitos à democracia, à informação, assim como o direito ao pluralismo, a manipulação genética, a mudança do sexo e o direito à paz (interno e externo). Sendo esta última condição para a democracia, o desenvolvimento, o progresso social, econômico e cultural e um dos pressupostos básicos para a efetividade dos direitos humanos e fundamentais de um modo geral.

Os direitos fundamentais, conforme Sarlet (2007), são fruto de reivindicações concretas frente às situações de injustiça e, segundo Bendix (1964), são resultantes de lutas de classe frente à desigualdade social. As diversas dimensões marcam a evolução do processo de reconhecimento desses direitos e revelam que estes constituem categoria materialmente aberta e mutável.

## 5 Procedimentos Metodológicos

Para a verificação da relação entre as dimensões dos Direitos Humanos e sua correlação com o Tesouro da CIDH buscou-se inicialmente a utilização da tabela, anexo 1, que decorreu da Dissertação de Ribeiro (2017).

Nesta tabela estão dispostas as quatro dimensões já apresentadas e a formação de termos gerais e específicos dentro do Tesouro da Corte. Em situações nas quais os termos não eram encontrados no Tesouro, a autora usou a inserção de termos da literatura ou criados por ela no momento do desenvolvimento de sua pesquisa.

Iniciou-se, a partir dos termos identificados na tabela, a coleta dos termos no Tesouro da CIDH, para verificar suas formações e relacionamentos existentes. Foram verificados os seguintes itens:

- Termos gerais e específicos aos quais cada termo está vinculado;
- Existência de termos relacionados;
- Notas de uso.

Para termos inexistentes buscou-se termos relacionados ou similares que pudessem ser pontos de análise para a adequação do Tesouro.

A cada termo pesquisado buscou-se evidenciar e indicar sua situação em relação à formação de um tesouro e em relação aos Direitos Humanos. Ao todo, foram pesquisados 39 termos, presentes na tabela. Além desses, foram pesquisados mais 13 termos que surgiram na pesquisa de relacionamentos ou na busca de similares para os termos inexistentes.

A princípio, os dados foram analisados separadamente e depois em um contexto geral, para que fosse possível ter uma visão da qualidade do Tesouro da Corte como um instrumento de representação da informação no âmbito dos Direitos Humanos.

## 6 Análise e Discussão dos Resultados

O ponto de partida para a análise dos resultados foi a visualização das quatro dimensões que estão presentes na literatura dos Direitos Humanos.

Na busca no Tesouro foram encontrados os termos “Primera Generación de Derechos”, “Segunda Generación de Derechos”, “Tercera Generación de Derechos” e “Cuarta Generación de Derechos”. Esses termos demonstraram certa incoerência em relação à literatura. Primeiro por utilizar a palavra geração ao invés de dimensão, considerando os termos como sinônimos e ignorando o desenvolvimento crítico da literatura. Segundo com relação à estrutura dos termos dentro do tesouro. Na estrutura apresentada, a Primeira e a Quarta Dimensões são termos gerais de “Derechos Humanos”, somente subordinados a ele, como devidamente é no campo. Mas a Segunda e Terceira Dimensões aparecem subordinadas a um termo único e específico: “Derechos económicos, sociales y culturales”.

Outra consideração relevante é que somente o conceito da Primeira Geração está coerente com a literatura, as demais dimensões possuem conceitos divergentes. Os termos específicos colocados na Terceira e Quarta Dimensões também não refletem a relação hierárquica com os outros termos. Existem apenas dois termos específicos para a Terceira Dimensão e dois termos para a Quarta Dimensão, todavia, existem outros que poderiam ser relacionados como termos específicos. A Primeira Dimensão e Segunda Dimensão não possuem termos específicos relacionados dentro do Tesouro.

A falta ou escassez de relações hierárquicas diminui a amplitude e qualidade do tesouro, deve-se prezar por uma boa apresentação das relações hierárquicas e de coordenação para clarear a representação de um campo específico do conhecimento. O objetivo de ser uma referência conceitual também fica comprometido neste Tesouro, por dois motivos: 1) as relações estão mal definidas, não refletindo a realidade da área; 2) a falta de conceitos relacionados a cada uma das dimensões.

Se as dimensões dentro da literatura são vistas como macrocategorias dos Direitos Humanos, o Tesouro deveria estar refletindo essa hierarquização. Porém, somente duas das dimensões foram colocadas dessa forma. Os outros termos que fazem parte do tesouro também deveriam estar, de certa forma, subordinados e relacionados a uma dessas dimensões. Assim, as relações entre os termos ficariam mais claras para o usuário do Tesouro, facilitando a compreensão do campo dos Direitos Humanos.

Durante a análise, verificou-se que a Primeira Dimensão se refere de forma geral aos Direitos Cívicos e Políticos. O Tesouro possuía correspondência coerente, portanto o termo identificado foi utilizado e trabalhado no processo de análise. Há vários relacionamentos e notas de uso (conceito) do termo. Os relacionamentos de subordinação presentes no Tesouro também estavam de acordo com os termos específicos identificados na tabela elaborada por Ribeiro (2017). Entretanto, o termo específico “Direito a Liberdade” aparece de forma composta no Tesouro, como “Derecho a la Libertad y a la Seguridad” e sem relacionamento com o termo geral “Derechos Civiles y Políticos”. Causou certo estranhamento a falta de relacionamento entre o termo geral e o termo “Derecho a la Libertad y a la Seguridad”, pois existem alguns termos específicos de direito à liberdade que estão deslocados. Alguns exemplos são: “Libertad de Asociación”, “Libertad de Información”, “Libertad de Reunión” e “Libertad Religiosa”.

A Segunda Dimensão apresenta dois termos específicos subordinados. O primeiro é “Derechos Económicos, Sociales y Culturales”, que também se apresentou bem estruturado em termos de relacionamentos. Todos os termos específicos analisados e que se relacionam com este termo estão devidamente explicitados, de forma correta, e sem problemas de entendimento e/ou compreensão. O segundo termo é “Justiciabilidade dos Direitos”, que não possui correspondente no tesouro. Entretanto, encontrou-se o termo “Acceso a la Justicia” numa tentativa de proporcionar um termo similar, porém este termo não corresponde ao conceito de justiciabilidade dos direitos. Novamente, fica comprometido o objetivo do Tesouro de ser um referencial conceitual. Quanto aos termos específicos para “Justiciabilidade dos Direitos” foram encontrados o termo “Internacionalización de los Derechos Humanos”, mas não se localizou o termo “Eficácia da Jurisdição Internacional”, constando como mais próximo do conceito o termo “Justicia internacional”, que ainda é muito geral em relação ao conceito necessário.

A Terceira Dimensão, mesmo com erro conceitual, foi levada em consideração com os termos “Direitos Transindividuais Coletivos”, “Direitos Individuais Homogêneos” e “Sociedade Civil”. No que se refere à busca de similares, o termo “Direitos Transindividuais



Coletivos” não apresentou nenhum que pudesse ser utilizado, nem mesmo que estivesse em uma categoria geral. Os termos específicos para ele apresentam discordância e desatualização com a literatura. O termo “Refugiado” não consta e o termo “Povos Étnicos e Indígenas” só é contemplado com o termo “Indígenas”, que não satisfaz o uso dos dois termos. O termo específico para LGBTI também não foi encontrado, entretanto, localizou-se termos similares como “Homossexualismo”, “Lesbianismo” e “Bisexualismo”, remetendo a uma prática ou doença, o que já não é mais aceito nem na literatura nem na prática, por ir em desacordo com preceitos da Organização Mundial de Saúde. Para o termo “Direitos Individuais Homogêneos” foi necessário recorrer aos termos gerais “Derechos individuales” e “Sociedade Civil”, que possuem correspondentes no Tesouro.

A Quarta Dimensão apresentou todos os termos presentes no Tesouro, porém com os relacionamentos de termos gerais e específicos comprometidos. Os termos encontram-se dispersos necessitando de um agrupamento que represente melhor a conceitualização e estrutura desta dimensão.

## 7 Conclusão

A análise do Tesouro da Corte Interamericana evidenciou a necessidade de repensar os sistemas de vocabulário controlado da área, principalmente nos casos de Terceira e Quarta Dimensões, para que contemplem termos à luz das normativas e da literatura, considerando os temas contemporâneos, a fim de abranger aspectos específicos do campo.

Identifica-se também uma necessidade imediata de revisão de termos específicos que já existem dentro do Tesouro e que estão em desacordo com a literatura de Direitos Humanos e com as discussões e relatórios da ONU, como por exemplo o termo “homossexualismo”, que não reflete mais o conceito adotado pelas organizações de direitos humanos. É aconselhável que haja uma revisão periódica do Tesouro para identificar se os termos ainda estão de acordo com os conceitos utilizados. É importante que a vigilância da literatura do campo dos Direitos Humanos seja constante para a atualização de novos termos e até mesmo a alteração de conceitos já existentes. Pois trata-se de um campo social dinâmico, em constante transformação.

Outro apontamento que se faz necessário está relacionado ao objetivo do Tesouro de ser uma referência conceitual, pois alguns termos estão vindo desacompanhados de uma nota que mostre em qual contexto conceitual aquele termo está inserido. Quanto à parte estrutural é necessária uma revisão das hierarquias e coordenações, principalmente, da inserção das dimensões 3 e 4.

A perspectiva deste trabalho deve ser ampliada em futuros estudos, pois a variável de conteúdo pode ser

abordada por meio de outros mecanismos de análise. É necessário incrementar as pesquisas sobre a produção científica em Direitos Humanos, tanto nacionais como internacionais. Essas pesquisas são fundamentais para que as LDs possam representar com qualidade um campo tão complexo e dinâmico como o dos Direitos Humanos. Esta área atravessa intensas mudanças provocadas pelos atores do campo e pelas instituições de distintos planos: nacionais, regionais e internacionais.

## Referências

- ARAÚJO JUNIOR, Rogério Henrique de. Precisão no processo de busca e recuperação da informação. Brasília: Thesaurus, 2007.
- ASSOCIAÇÃO Brasileira de Normas Técnicas. NBR ISO 9.001/2000: Sistemas de gestão da qualidade: requisitos. Rio de Janeiro, ABNT, 2000.
- BENDIX, Reinhard. Nation -building and citizenship: studies of our changing social order. New York: John Wiley, 1964. 314p.
- BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- BORBA, Diego dos Santos; VAN DER LAAN, Regina Helena; CHINI, Bernadete Ros. Palavras-chave: convergências e diferenciações entre a linguagem natural e a terminologia. *Perspectivas em Ciência da Informação*, v.17, n.2, p.26-36, 2012.
- CINTRA, Ana Maria. et al. Para entender as linguagens documentárias. São Paulo: Polis: APB, 1994.
- CORTE Interamericana de Derechos Humanos. Human Rights Thesaurus. San José, Costa Rica: CIDH, 2017.
- FROTA, Maria Guiomar da Cunha Frota; BARBOSA NETO, Pedro Alves. Parameters and procedures of the Inter-American System of Human Rights in children's rights violation lawsuits. *Revista de Direito Internacional*, v. 10, n. 2, 2013. Disponível em: <<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/rdi/article/view/2649/pdf>>. Acesso em: 25 maio 2017.
- LANCASTER, F. W. Indexação e resumos: teoria e prática. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
- LANGE, Evanilde Pereira Salles. Estudo teórico da análise documentária, análise do conteúdo e análise do discurso: os descritores de músicas que marcam época. *Revista Varia scientia*, n. 01, p. 113-121, 2001.
- MAEOKA, Erika; OLIVEIRA, Cláudio Ladeira de. A Corte Interamericana de Direitos Humanos e a promoção do acesso à justiça. *Scientia Iuris*. Londrina, v. 13, p. 229-253, nov. 2009.
- MAEOKA, Erika. Os desafios à implementação das sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos frente ao Terceiro Prejudicado. In: ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 18.,

2009, Maringá. Anais... Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009. v.1. p. 6175-6198.

MOURA, Luciano Raizer. Informação: a essência da qualidade. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 25, n. 1, p.1-10, abr. 1996.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. Instrumentos e metodologias de representação da informação. *Informação e Informação*, Londrina, v. 1, n. 2, p.37-45, 1996.

RIBEIRO, Ana Cláudia. A produção científica em Direitos Humanos nos países do Sul Global: uma análise

bibliométrica e cientométrica da Sur Revista Internacional de Direitos Humanos. 2016. 112f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

## Anexo 1 – Indexação dos Assuntos na RUR

<i>Classe Temática</i>	<i>Indexação do Assunto</i>	<i>Termo Geral</i>	<i>Indexação do Termo</i>	<i>Termo Específico</i>	<i>Indexação do Termo</i>
Primeira Dimensão (Individual)	Tesouro	Direitos Cíveis e Políticos	Tesouro	Direito à vida	Tesouro
				Direito à liberdade	Tesouro
				Direito à igualdade	Tesouro
Segunda Dimensão (Atuação do Estado)	Bonavides	Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Tesouro	Direito à educação	Tesouro
				Direito à saúde	Tesouro
				Direito à moradia	Tesouro
				Direito à alimentação	Tesouro
				Direito ao trabalho	Tesouro
				Direito agrário	Tesouro
	Justiciabilidade dos Direitos	Abramovich e Courtis; Sarlet	Eficácia da Jurisdição Internacional	Bonavides	
			Internacionalização dos DH	Tesouro	
Terceira Dimensão (Coletivo)	Bonavides; Ishay	Direitos Transindividuais Coletivos	Bonavides	Refugiados	Autora
				Mulheres	Tesouro
				Crianças	Tesouro
				LGBTI	ONU
				Deficientes	Tesouro
	Povos Étnicos e Indígenas	Ishay			
	Bonavides	Direitos Individuais Homogêneos	Bonavides	Vítimas da Ditadura e Apartheid	Bonavides
Bonavides; Ishay	Sociedade Civil	Tesouro	Organização Não Governamental (ONG)	Tesouro	
Quarta Dimensão (Universal)	Bonavides	Globalização Política	Tesouro	Política Econômica	Tesouro
		Tecnologia da Informação e Comunicação	Tesouro	Barreiras à Informação e Tecnologia.	Tesouro
		Direito à Paz	Tesouro	Segurança Nacional e Internacional	Tesouro
		Direito ao Desenvolvimento	Tesouro	Pacto de Desenvolvimento	Tesouro
		Ecossistemas	Tesouro	Desenvolvimento Sustentável	Tesouro

Fonte: Ribeiro, 2016.